



Processo: 216/2023 - Projeto Substitutivo nº 1/2023

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Pela Aprovação

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De: **Procuradoria Geral**

Para: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Consta dos autos projeto de lei complementar tendo como objeto a regulação da atividade de assessoria jurídica e a previsão da possibilidade de criação de comissão especializada no âmbito do município, todas matérias de competência do poder executivo municipal, nada havendo que se falar sobre eventual vício de iniciativa.

Devidamente instruído com justificativa e demais documentos que julgou o autor necessário juntar ao processo, dentre os quais consta inclusive estudo de impacto financeiro e outros, não verifico óbice ao prosseguimento do feito por falta de documento obrigatório, preenchendo os requisitos e cumprindo o tramite do devido processo legal legislativo, impõe o presente parecer opinar de forma favorável ao prosseguimento do feito sem prejuízo das cautelas de estilo.

Oportunamente, esta procuradoria lembra que deve ser observado o quórum adequado, por se tratar de projeto de lei complementar e adverte para atenção quanto ao projeto em análise que se resume a três artigos, evitando eventual equívoco de confundir com o projeto originário que foi substituído, mas consta em anexo, certamente para maior clareza e formalidades de estilo.

Nada mais havendo a declarar, é como opino SMJ.

Itapemirim-ES, 14 de abril de 2023.

Robertino Batista da Silva Júnior

Procurador Geral

Tramitado por: Robertino Batista da Silva Júnior - Procurador Geral

